

Publicado em. 05/04/23  
Jornal: AMP  
Edição: 2745

LEI nº 2025/2023

**EMENTA:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.582.850,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 3.582.850,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML  
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS  
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA  
4.4.90.51 – 320 - 1000 – Obras e instalações R\$ 1.050.007,96  
4.4.90.51 – (3) 1016 – Obras e instalações R\$ 340.150,57  
4.4.90.51 – 1016 – Obras e instalações R\$ 20.000,00  
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R\$ 2.172.691,47

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte (3) 1000 Recurso Livre R\$ 2.172.691,47  
Fonte (3) 1016 Recurso Emenda R\$ 340.150,57

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.13.21.01.01.05.08 Rendimento Fonte 1016 R\$ 20.000,00  
4.17.11.51.11.01.00 FPM Fonte 1000 R\$ 1.050.007,96

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Vitorino, 31 de março de 2023.

  
Marciano Vottri  
Prefeito